

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº886/2023

DISPÕE SOBRE EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica concedida equiparação salarial ao mínimo nacional aos servidores municipais que recebam abaixo do Salário Mínimo Nacional.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de março de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	SIMB	VENC DEZ/2022	FEVEREIRO 2023
AGENTE FAZENDÁRIO	AFA	RS1.212,00	RS1.302,00
AGENTE SANITÁRIO	ASA	RS1.212,00	RS1.302,00
AGENTE SOCIAL	ASO	RS1.212,00	RS1.302,00
ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ACD	RS1.212,00	RS1.302,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ASG	RS1.212,00	RS1.302,00
CONSELHEIRO TUTELAR	CTU	RS1.212,00	RS1.302,00
COPEIRO(A)	COP	RS1.212,00	RS1.302,00
GUARDA MUNICIPAL	GMN	RS1.212,00	RS1.302,00
PORTEIRO	POR	RS1.212,00	RS1.302,00
RECEPCIONISTA	REC	RS1.212,00	RS1.302,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	TAG	RS1.212,00	RS1.302,00
VIGIA	VIG	RS1.212,00	RS1.302,00
ZELADOR	ZEL	RS1.212,00	RS1.302,00

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:72FC959C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 31/03/2023. Edição 3178

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>